



08	Portaria de Autorização Nº. 303 de 17 de abril de 2007.	103849 - Comércio Exterior , Curso Superior de Tecnologia.
09	Portaria de Autorização Nº. 663 de 02 de março de 2005.	82676 - Eventos , Curso Superior de Tecnologia.
10	Portaria de Autorização Nº. 1.562 de 27 de maio de 2004.	72431 - Gestão de Marketing , Curso Superior de Tecnologia.
11	Portaria de Autorização Nº. 1.531 de 27 de maio de 2004. Portaria de Reconhecimento Nº. 56 de 02 de janeiro de 2007.	72347 - Gestão de Recursos Humanos , Curso Superior de Tecnologia.
12	Portaria de Autorização Nº. 1.490 de 25 de maio de 2004.	72227 - Gestão de Sistemas de Informação , Curso Superior de Tecnologia.
13	Portaria de Autorização Nº. 4.241 de 21 de dezembro de 2004.	80188 - Gestão Empreendedora , Curso Superior de Tecnologia.
14	Portaria de Autorização Nº. 399 de 25 de maio de 2004.	104886 - Gestão Hospitalar , Curso Superior de Tecnologia.
15	Portaria de Autorização Nº. 4.240 de 21 de dezembro de 2004.	80186 - Gestão Mercadológica , Curso Superior de Tecnologia.
16	Portaria de Autorização Nº. 1.532 de 27 de maio de 2004. Portaria de Reconhecimento Nº. 177 de 15 de fevereiro de 2007.	72349 - Redes de Computadores , Curso Superior de Tecnologia.
17	Portaria de Autorização Nº. 168 de 19 de janeiro de 2005.	80848 - Turismo Receptivo , Curso Superior de Tecnologia.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 14 de setembro de 2010

PROCESSO: 23000.011065/2010-66
INTERESSADOS: FACULDADES INTEGRADAS DO OESTE DE MINAS - FADOM
EMENTA: Supervisão ordinária nas Faculdades Integradas do Oeste de Minas - FADOM. Denúncia encaminhada pelo Diretório Acadêmico Francisco Campos. Determinar prazo de 90 dias para implementação e comprovação das medidas de saneamento de deficiências, de acordo com os arts. 46, § 1º da LDB e 48 do Dec. 5.773/06.

Nº 91 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 48 do Decreto 5.773/2006, e com base nos fundamentos expostos na Nota Técnica nº 218/2010-MEC/SESu/DESUP/CGSUP, determina que as Faculdades Integradas do Oeste de Minas - FADOM:

1. Reveja as regras de consulta ao acervo bibliográfico de modo a atender a necessidade dos discentes e ampliar seu acesso;
2. Abstenha-se de juntar turmas de períodos diferentes em seu curso;
3. Promova a adequação do percentual de professores/alunos de forma a atender os critérios constantes no Instrumento de Avaliação do INEP;
4. Dê maior publicidade às informações sobre o curso, professores, grade curricular, datas de provas e trabalhos avaliativos, inclusive pela internet;
5. Mantenha representação estudantil efetiva em seus colegiados de curso e institucionais, e permita livre representação dos estudantes por meio de Diretório Acadêmico próprio;
6. Promova as medidas saneadoras acima elencadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Despacho; e
7. Seja a IES notificada das determinações deste Despacho.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 482, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, com redação alterada pelo Decreto nº 7.247, de 30 de julho de 2010, resolvem:

Art. 1º Ampliar os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo I da Portaria MF nº 339, de 31 de maio de 2010, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor da Escola de Belas Artes do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referentes ao Edital nº 64 de 30 / 08 / 2010, publicado no DOU nº 168, Seção 03, de 01 / 09 / 2010, divulgado, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: BAR - Técnica de Representação
Setorização: Geometria Descritiva II
Gabriel Jorge de Menezes Mello

CARLOS GONÇALVES TERRA

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 65, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela portaria nº 1096 de 31/03/2010, publicada no DOU nº 63 - Seção 2, de 05/04/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo, aberto para contratação de professor substituto, referente ao edital nº 64 de 30/08/2010, publicado no DOU nº. 168, Seção 03, de 01/09/2010, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E TEORIA - DHT/
FAU
Setor: História e Teoria
01 - CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA
02 - CLAUDIA LUIZA SAMPAIO BARTOLY

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 64 de 30/08/10 publicado no DOU nº 168, Seção 3 de 01/09/10, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Expressão Gráfica
Setorização: Expressão Gráfica
1 - José Renato Mendes de Souza
2 - Olívia Nascimento de França Páscoa

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2010

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	160.000	160.000	160.000	160.000
20114 Advocacia-Geral da União	30.000	30.000	30.000	30.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	20.000	20.000	20.000	20.000
33000 Ministério da Previdência Social	177.000	177.000	177.000	177.000
39000 Ministério dos Transportes	94.600	94.600	94.600	94.600
42000 Ministério da Cultura	25.000	25.000	25.000	25.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	25.000	25.000	25.000	25.000
49000 Ministério da Integração Nacional	100.809	100.809	100.809	100.809
54000 Ministério do Turismo	30.000	30.000	30.000	30.000
TOTAL	662.409	662.409	662.409	662.409

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 186, 188, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.